



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 85/2022 – POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
VAGAS NOS CARGOS DE DELEGADO DE POLÍCIA,
INVESTIGADOR DE POLÍCIA E PAPILOSCOPISTA,
TODOS DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA CIVIL
– QPPC – DO ESTADO DO PARANÁ.**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS PARA A PERÍCIA MÉDICA - EXAME PRÉ-
ADMISSIONAL - E EVENTUAL APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO PARA FINAL DE LISTA**

O **Presidente da Comissão de Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Paraná** regido pelo Edital nº 002/2020, devidamente autorizado pelo egrégio Conselho da Polícia Civil (Subitem 23.2), no uso de suas atribuições, em considerando a divulgação do resultado final do presente certame contendo a classificação dos candidatos, conforme Edital 80/2022 e seus Anexos, e em atenção a determinação superior tomada após detida e acurada análise - com a necessária profundidade e responsabilidade -, do contido no planejamento estratégico 2019/2023 da Polícia Civil do Paraná, da limitação/adequação orçamentária e financeira e bem ainda das necessidades emergenciais da PCPR, assim como da própria logística de formação dos novos/futuros Policiais Civis, atendendo, dessa forma, critérios de conveniência e oportunidade, evidentemente que com a necessária preservação e reserva das vagas determinadas em decorrência de demandas judiciais existentes, considerando finalmente o não atendimento por alguns candidatos ao chamamento pelo Edital 82/2022 ou mesmo pelo deferimento de pedidos/requerimentos de recolocação em final de lista a outros, nos termos do item 20 e seus subitens do referido Edital nº 002/2020, **RESOLVE:**

- 1** **Convocar, neste momento** - evidentemente que com a necessária preservação e reserva das vagas determinadas em virtude de demandas judiciais existentes -, os candidatos relacionados no Edital I, para a Perícia Médica - Exame Pré-admissional -, por cargo, região e categoria de concorrência, além da apresentação de eventual requerimento de final de lista, o que deve ser providenciado, das 12h do dia 30 de junho de 2022 com prazo de até 48h, em decorrência do não atendimento por alguns candidatos ao chamamento pelo Edital 82/2022 ou mesmo em decorrência do deferimento de pedidos/requerimentos de recolocação em final de lista, a outros.
- 2** **Informar** que os candidatos convocados neste momento deverão imprimir a Ficha de Informações Médicas - FIM (Anexo IV do Edital 82/2022), preencher/responder todos os itens, após assinar e digitalizar (**em formato pdf**), encaminhando-a obrigatoriamente para o e-mail concurso.dpc@pc.pr.gov.br, no período improrrogável constante no item 1, com o título/assunto - **EXAME PRÉ-ADMISSIONAL PCPR - FICHA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS** -.
- 3** **Alertar** os candidatos que o não encaminhamento da referida Ficha de Informações Médicas - FIM, conforme modelo disponibilizado no Edital 82/2022, bem ainda no prazo estabelecido no item 1, importará na impossibilidade de realização do Exame Pré-admissional, com a consequente eliminação/desclassificação do candidato do certame.
- 4** **Ressaltar, uma vez mais**, que a presente convocação confere ao candidato mera expectativa de direito à nomeação, a qual só ocorrerá por conveniência e oportunidade da Administração Pública, notadamente pelo contido no planejamento estratégico 2019/2023 da Polícia Civil do Paraná, as necessidades emergenciais da PCPR, a própria logística de formação dos novos/futuros Policiais Civis, além da limitação/adequação orçamentária e financeira.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

- 5** **Reiterar** que, nos termos do subitem 20.1 do edital 02/2020, a presente etapa é de responsabilidade da Divisão de Perícia Médica da Coordenadoria de Segurança e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência CSO/SEAP, e para a sua realização, além das informações constantes da Ficha de Informações Médicas - FIM, a ser obrigatoriamente encaminhada pelos candidatos, assim como de outras informações já na posse da Banca Examinadora, também se utilizará - porém exclusivamente para os fins que se destina o presente Edital -, das informações constantes dos exames de laboratório, de imagem e avaliações que já foram apresentados por ocasião do Exame de Higiene Física, em harmonia com os princípios da razoabilidade e da eficiência.
- 6** **Informar** que, em relação aos exames de laboratório, de imagem e avaliações médicas, a Divisão de Perícia Médica da Coordenadoria de Segurança e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado da Administração e Previdência CSO/SEAP, analisará especificamente:
- Exames laboratoriais:**
- Hemograma completo;
 - Glicose;
 - Ureia;
 - Creatinina;
- Avaliações:**
- Avaliação oftalmológica com acuidade visual;
 - Avaliação otorrinolaringológica com audiometria;
 - Avaliação cardiovascular com eletrocardiograma;
 - Avaliação psiquiátrica;
 - Avaliação ortopédica;
 - Avaliação neurológica; e
 - Exame toxicológico.
- 7** **Reiterar** que a Comissão de Concurso Público não prestará e não repassará informações ou pedidos de informações quanto ao conteúdo dos exames laboratoriais e avaliações médicas.
- 8** **Informar** que a relação dos candidatos considerados aptos na Perícia Médica - Exame Pré-admissional, será publicada no site do NC-UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 9** **Informar**, também, que em sendo considerado inapto pela Divisão de Perícia Médica da Coordenadoria de Segurança e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado da Administração e Previdência CSO/SEAP, o candidato poderá interpor pedido de revisão endereçado à CSO/SEAP, por intermédio do e-protocolo digital, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado, facultando a juntada de outros documentos e/ou exames que entender por necessário.
- 10** **Esclarecer** aos candidatos que forem considerados aptos na presente etapa de Perícia Médica - Exame Pré-admissional, que na eventualidade de não serem nomeados neste momento, rememorando-se que a presente etapa constitui mera expectativa de direito à nomeação, que o resultado obtido será considerado para instruir o protocolo de futuras convocações, a critério da Administração Pública, observando-se porém a sua condição de saúde de momento.
- 11** **Informar**, ainda, que os candidatos relacionados que por ventura tenham interesse em requerer a sua recolocação no final da lista de aprovados, devem assim proceder, com a formalização do pedido, por meio de requerimento próprio, conforme modelo do Anexo V do Edital 82/2022, com a necessária digitalização (**em formato pdf**), encaminhando-o obrigatoriamente para o e-mail



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

concurso.dpc@pc.pr.gov.br, no período improrrogável constante no item 1 com o título/assunto - **REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA** - .

- 12** **Ressaltar** que em sendo deferida a recolocação do candidato no final da lista de classificação, ela se dará em caráter irrevogável, passando a nomeação a constituir mera expectativa de direito, não podendo ser alterada ou revista, assim observado os subitens 20.2, 20.4 e 20.5 do Edital 02/2020. A relação de requerimentos deferidos será publicada no dia 29 de junho de 2022 no site do NC-UFRP (www.nc.ufpr.br). O requerimento que não estiver nos exatos termos descrito no item 9 (modelo próprio e devidamente preenchido, assinado e encaminhado no e-mail e no prazo estipulado), sequer será analisado, sendo indeferido de pronto.
- 13** **Orientar** os candidatos relacionados neste Edital - evidentemente àqueles que ainda não o tenham feito -, para já providenciarem todos os documentos constantes do subitem 21.5.1 do Edital 02/2020, já que absolutamente imprescindíveis para a posse, após a nomeação.
- 14** **Orientar** aos candidatos que mesmo aprovados, porém não convocados neste momento, a **permanecerem vigilantes acerca das novas/futuras convocações e/ou publicações que serão feitas oportunamente para atender as necessidades da Administração Pública.**
- 15** **Reiterar** que é de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem ainda o atendimento do contido nesta convocação, além do acompanhamento constante das publicações, demais convocações, instruções e comunicados ao longo do período de validade do certame, dele não podendo alegar desconhecimento ou discordância.
- 16** Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
- 17** E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Curitiba, PR, 30 de junho de 2022.

(Assinado no original)
FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Concurso

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA

CURITIBA

ORDEM	CATEGORIA	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
32	AMPLA	104547	ÚRSULA JOSELITA BOZZA PERES
33	AMPLA	47939	DANIELLE CRISTINA DE SOUSA

REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

ORDEM	CATEGORIA	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
45	AMPLA	79879	SIMONE ARAUJO SANTANA
46	AMPLA	76327	JOÃO MANOEL LORENÇATTO